



INDICAÇÃO Nº 004 /2023-GV- OOL

Autor: Vereador: ORLEILSON DE OLIVEIRA LIMA

Excelentíssima Senhora Presidente,

O Vereador ORLEILSON DE OLIVEIRA LIMA, que abaixo subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, vem com devido acato e respeito, na forma que dispõe o Regimento Interno desta Egrégia Casa, requerer a Vossa Excelência que submeta à apreciação do Douto Plenário esta indicação, e se aprovada seja encaminhada cópias ao Excelentíssimo Senhor KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA, Prefeito Municipal de Coari, INDICANDO A NECESSIDADE DE GUARDAS MUNICIPAIS EM CADA ESCOLA MUNICIPAL, DURANTE O PERÍODO DE ENTRADA E SAÍDA DOS ALUNOS DAS UNIDADES DE ENSINO, NO SENTIDO DE EVITAR ACIDENTES OU QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO GRAVE.

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

A Guarda Municipal tem por função preservar o patrimônio público. Aliado a esta função e sendo atendida a indicação de projeto, teremos duas funções in loco:

Preservar e proteger o Patrimônio Público, bem como o Patrimônio Maior e Principal de todos: NOSSAS CRIANÇAS.

Consequentemente teremos mais segurança até para nossos Professores e demais funcionários de nossas escolas;

Ademais, analisando as últimas ocorrências e demais fatos nacionais, devemos como políticos estar preocupados com o futuro e com o bem estar de todos, se atendo assim a este ponto de suma importância no que tange à SEGURANÇA em nossas Escolas Municipais;

CÂMARA MUNICIPAL DE COARI

Travessa Raimundo Mota, 192 – Centro. CEP: 69.460-000. Coari-AM.

e-mail: camaracoari@hotmail.com /



Além das crianças, professores e demais funcionários; a própria localidade em torno da Escola, se sentirão mais seguros e amparados em caso de alguma inesperada necessidade; prevenindo também as depredações que ocorrem pelo mau uso por parte de algumas poucas pessoas, infelizmente de má-fé, quanto ao uso indevido dos referidos equipamentos que compõem o patrimônio público;

A simples presença de um GM diretamente na Escola levará a se ter uma sensação de segurança mais efetiva nos diferentes tipos de necessidades, apoio e amparo que às vezes a Direção da Escola precisa e necessita no próprio ambiente escolar, coibindo ou inibindo diversos possíveis atos externos;

Contando com a avaliação e consideração de todos os colegas vereadores, aguardamos a devida aceitação e aprovação, bem como a implantação desta indicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI,
ESTADO DO AMAZONAS, em 28 de março de 2023.

ORLEILSON DE OLIVEIRA LIMA
Vereador